



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 289/93, de 20 dezembro de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Carnaúba.

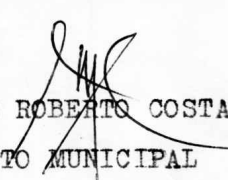
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Carnaúba, Distrito de José de Alencar - Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 20 de dezembro de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL